



Manaus, 24 de junho de 2024

Edição nº 3341 Pag.13

PORTARIA N.º 09, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designa o Subprocurador-Geral para atuar na ausência, impedimento, férias ou afastamento legal do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002, e art. 2º, I da Portaria MPC/AM n.º 01, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 112, §1º da Lei n.º 2423/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar 193 de 27 de dezembro de 2018 c/c art. 2º § 1º da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a nomeação e posse deste signatário para exercício do cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas no biênio 2024-2026,

RESOLVE

Art. 1º. Redesignar o Procurador de Contas Evanildo Santana Bragança para o cargo de Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 112, § 1º da Lei n.º 2.423/1996, alterado pela Lei Complementar n.º 193 de 27 de dezembro de 2018, a fim de atuar em substituição ao Procurador-Geral de Contas em sua ausência ou impedimento, licença, férias ou outro afastamento legal.

§1º- Em caso de vacância, ou em sua ausência ou impedimento, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, o Procurador-Geral será substituído pelo Subprocurador-Geral, fazendo este jus, nessas substituições, às vantagens do cargo exercido, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 2º. A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de junho de 2024.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral de Contas

